



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de segurança do trabalho e higiene ocupacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos de segurança do trabalho e higiene ocupacional visa fornecer os instrumentos necessários para realização de medições que serão utilizadas para a elaboração do inventário de riscos das condições de trabalho e a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

2.2. A aquisição dos equipamentos é importante para que a futura Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes no Trabalho consiga elaborar e manter atualizado os laudos de insalubridade, periculosidade e o laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);

2.3. A aquisição visa atender as determinações feitas através da Portaria Conjunta MPT/RFB/ME nº 02 de abril de 2022 da implantação do E-social;

2.4. Não há ata de registro de preço para este tipo de equipamento na presente data;

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1. Norma Regulamentadora Nº 9 (NR-9);

3.1.2. Norma Regulamentadora Nº 15 (NR-15);

3.1.3. NHO 01 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído;

3.1.4. NHO 06 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor;

3.1.5. IEC 61252.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços;

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. As especificidades do Objeto deste Termo de Referência constam do corpo deste documento listados a seguir:

5.1.1. Dosímetro de Ruído Digital com Certificado de Calibração

5.1.1.1 Especificações técnicas:

Faixa de medição (mínima): 60 a 130 dB;

Faixa de frequência (mínima): 31.5Hz - 8kHz

Temperatura de operação(mínima): 0 a 50°C;

Display LCD;

Carregador bivolt;
Cabo USB;
Certificado de Calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO.

5.1.2. Termômetro de Globo Digital com Datalogger com Certificado de Calibração

5.1.2.1. Especificações técnicas:

Escalas de medição (mínima): -10 a + 150°C;
Exatidão (mínima): ± 0,5 °C;
Resolução(mínima): 0,1 °C;
Temperatura de operação(mínima): 10 a 60°C;
Leituras em graus Celcius (°C) ou Fahrenheit (°F);
Carregador: Bivolt com conexão USB;
Display LCD;
Certificado de Calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO.

Sensores:

Globo, bulbo úmido e bulbo seco

5.2. As especificações apresentadas são as mínimas exigidas, os licitantes podem oferecer produtos com características superiores.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O objeto deste Termo se caracteriza como fornecimento direto de bens e serviços comuns, conforme preconizado no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/2002 são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

6.2. O Objeto deste Termo de Referência será contratado por meio de Dispensa de Licitação, haja vista que as propostas que foram encaminhadas pelos fornecedores para a DVCOP enquadram-se dentro do artigo n.º 24 - Dispensa de Licitação - Lei 8.666/93, inciso II.

7. DO QUANTITATIVO

7.1. Os quantitativos são descritos como seguem:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|------|--------|--|------|--------|
| 01 | 23329 | Dosímetro de Ruído Digital com Certificado de Calibração | UN | 02 |
| 02 | 274232 | Termômetro de Globo Digital com Datalogger e com Certificado de Calibração | UN | 01 |

7.2. A quantidade foi estimada através de levantamento realizado por Técnico de Segurança de Trabalho da Divisão de Manutenção.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Não se aplica, pois, o objeto deste termo de referência se trata de uma aquisição.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOF) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado com base na descrição a seguir:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|------|--------|-------------|-------------|
| 01 | 23329 | Dosímetro de Ruído Digital com Certificado de Calibração | UN | 02 | | |
| 02 | 274232 | Termômetro de Globo Digital com Datalogger e com Certificado de Calibração | UN | 01 | | |

12. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

12.1. No caso específico, não haverá necessidade de Contrato Administrativo, podendo este instrumento ser substituído pela emissão de Nota de Empenho conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

13.1. Não se aplica, haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral e não haverá necessidade de contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 14.1.** Fornecer os materiais/produtos, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 14.2.** Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- 14.3.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 14.4.** Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 14.5.** Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;
- 14.6.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento;
- 14.7.** É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Certificar-se de efetuar os pagamentos devidos, nos termos estabelecidos. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 15.2.** Permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;

15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;

15.4. Solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

15.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

15.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitido subcontratar no todo ou em parte o objeto deste Termo de referência.

17. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia dos produtos/equipamentos será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

17.2. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

17.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos e/ou não estejam de acordo com as especificações técnicas, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

17.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

17.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

17.5.1. Caso fortuito ou força maior;

17.5.2. Alterações realizadas pela Administração;

17.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

17.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Para a habilitação técnica-operacional, as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

18.1.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante forneceu material idêntico ou similar ao solicitado;

18.1.2. Serão considerados itens similares: o fornecimento de equipamentos de segurança do trabalho e higiene ocupacional e equipamentos eletrônicos em geral.

19. DA VISTORIA TÉCNICA

19.1. Não há necessidade de vistoria técnica, pois o objeto deste termo de referência se trata de uma aquisição.

20. DA AMOSTRA

20.1. Para esta licitação não será necessária a apresentação de amostras.

21. DOS CATÁLOGOS/MANUAIS/FOLDERS/PROSPECTOS

21.1. Para esta licitação não será necessária a apresentação de catálogos.

22. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO-SICAF

22.1. Código CATMAT: 23329 - Dosímetro de Ruído Digital com Certificado de Calibração;

22.2. Código CATMAT: 274232 - Termômetro de Globo Digital com Datalogger e com Certificado de Calibração.

23. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

23.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada;

23.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

23.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM;

23.2. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265;

23.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

24. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.1. O recebimento dos materiais/produtos será feito em duas etapas:

24.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais/produtos. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

24.1.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais/produtos. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais/produtos entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço;

24.2. Os materiais/produtos poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço;

24.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material/produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento do material de maneira satisfatória;

25.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do

Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

25.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

26.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento serão realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

26.2. São obrigações da fiscalização:

26.2.1. Acompanhar a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

26.2.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

26.2.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Manaus, 14 de Março de 2023

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção/SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0945610** e o código CRC **06340114**.